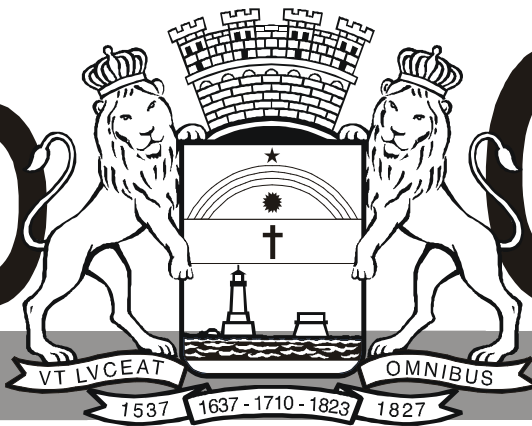


DIÁRIO OFICIAL

RECIFE, TERÇA-FEIRA 18 DE AGOSTO DE 2020



ANO XLIX Nº 092

PREFEITURA DO RECIFE

Parque Caiara ganha requalificação completa e irá abrigar a 20ª Academia Recife

Prefeito Geraldo Julio esteve no parque, localizado na Iputinga, Zona Oeste da cidade, e anunciou mais uma unidade da rede de academias ao ar livre da Prefeitura do Recife

Andréa Rêgo Barros



No bairro, o prefeito também esteve na rua São Matheus, que foi requalificada, com recapeamento, esgotamento sanitário, ciclofaixa e iluminação em LED

Os moradores da Zona Oeste da cidade já podem utilizar o Parque Caiara, com mais conforto e segurança. Ontem (17), o prefeito Geraldo Julio visitou o espaço e fez a entrega simbólica da requalificação do local, que teve um investimento de R\$ 840 mil. Na ocasião, o prefeito anunciou também a instalação da 20ª Academia Recife, que funcionará no Parque. Criadas pela atual gestão municipal, as Academias Recife já beneficiam 100 mil moradores inscritos, com acesso gratuito a equipamentos de musculação e a instrutores profissionais que indicam e acompanham as atividades físicas. Ainda na Iputinga, o prefeito também fez a entrega simbólica da rua São Matheus, que recebeu serviços de esgotamento sanitário, recapeamento, ganhou uma ciclofaixa e iluminação em LED.

"Mais uma inauguração sem aglomeração, em tempos de pandemia. Hoje estamos no Parque do Caiara, onde várias obras foram realizadas. O campo de futebol está todo telado, com iluminação. Está tudo pronto para ser utilizado pela população. E chega agora a Academia Recife, que em algumas semanas vai estar pronta para receber o pessoal para fazer atividade física. A academia é um sucesso em todo bairro que chega e vai ser aqui também", afirmou o prefeito Geraldo Julio.

Entre os serviços que foram concluídos estão a substituição das telas dos alambrados das três quadras do Parque, bem como a recuperação da estrutura

metálica desses alambrados; a construção do alambrado no novo campo de futebol de areia; a criação da quadra de futevôlei e a recuperação da arquibancada da pista de atletismo e da arquibancada de uma das quadras do equipamento. Além disso, todo o Parque Caiara conta agora com luzes de LED e novos bancos no estilo mureta.

Também foram realizadas recuperações dos equipamentos de ginástica, pintura geral, construção de calçada, reinstalação de gradis na entrada principal e nas laterais do equipamento, recuperação do píer, reposicionamento do parque infantil de madeira e poda das árvores no local.

Já a instalação da 20ª Academia Recife, que funcionará no local terá aproximadamente 250 m² e contará com 25 equipamentos para musculação, alongamento e ginástica localizada, contando com dois professores e dois estagiários de educação física, além da equipe administrativa e de limpeza. Com a mesma tecnologia dos demais espaços, os aparelhos de musculação e ginástica serão feitos em aço inoxidável, com tecido naval e acabamento polido para reflexão do sol.

No momento, o funcionamento das Academias Recife está suspenso devido à pandemia da covid-19, já que, entre os cerca de 100 mil inscritos no programa, há um percentual alto de idosos e demais integrantes dos grupos de risco. Vale destacar também que, além das pessoas que comparecem às academias para praticar exercícios físicos, há tam-

bém um número considerável que as utilizam como ponto de encontro para atividades sociais e de convivência, o que tende a gerar aglomerações.

RUA SÃO MATHEUS - O prefeito Geraldo Julio também esteve na Rua São Matheus, na Iputinga, para conferir de perto o resultado dos trabalhos de requalificação que foram realizados na via. As intervenções começaram com serviços de saneamento, esgotamento sanitário, abastecimento de água e drenagem que foram realizados pela Autarquia de Urbanização do Recife (URB) e totalizaram um investimento de R\$ 1,2 milhão.

Durante a visita, o prefeito ressaltou a importância da obra para a vida da população. "Hoje nós conferimos também o recapeamento completo, a implantação da ciclofaixa e também a iluminação Led, aqui da rua. Além disso, por aqui passou o emissário de esgotamento sanitário, para melhorar as condições de esgotamento aqui do bairro. Essa é uma das 1.500 obras que estamos fazendo na cidade este ano, inaugurando todas elas assim, sem aglomeração", complementou o gestor.

Os serviços, que contaram com a colaboração de cerca de 20 trabalhadores, beneficiaram aproximadamente 40 famílias da rua. A obra faz parte do projeto de urbanização da UE-39 que está promovendo a execução de saneamento, esgotamento sanitário, abastecimento de água, drenagem, pavimentação e instalação de kit sanitário, em cerca de 90 ruas das comu-

nidades de Santa Marta, Barbalho, Ayrton Sena e Vila União, na Iputinga. O projeto está orçado em R\$ 29 milhões e tem previsão para ser concluído até o final de dezembro.

A rua São Mateus também foi beneficiada com ações da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb), que realizou serviços de recapeamento e implantação de LED na via. O recapeamento foi executado entre a Estrada do Barbalho e a Rua Leal de Barros, beneficiando uma área total de 3.600 m². O valor investido foi de R\$ 248mil. A autarquia também implantou 42 luminárias LED.

Já a Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife (CTTU) seguiu com seu trabalho de expansão da malha cicloviária da cidade e integrou a Rua São Mateus à Rota Caiara, com 3,3 km de extensão. O novo equipamento segue o percurso a partir da Avenida Nossa Senhora da Saúde, contorna o Parque Caiara, na Rua Doutor José Anastácio da Silva Guimarães, Rua Leal de Barros, Rua São Mateus, Rua Simonésia, Rua Jornalista Possidônio Cavalcanti Bastos, Rua Maria de Fátima Soares e volta para Rua Leal de Barros. A partir daí, ele se interliga com a Ciclofaixa Maurício de Nassau e, dessa forma, a Zona Oeste passa a contar com mais de 34 km de malha cicloviária interligada por meio das rotas Inácio Monteiro, Cavouco, Antônio Curado, Afonso Olindense, Tiradentes, Compaz, Arquiteto Luiz Nunes, Estrada do Bongio e Jardim São Paulo.

**Poder Executivo****Prefeito**

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO

Vice-Prefeito

LUCIANO SIQUEIRA

Secretaria de Finanças

Secretário RICARDO DANTAS

Secretaria de Planejamento e Gestão

Secretário JORGE VIEIRA

Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas

Secretário MARCONI MUZZIO

Secretaria de Governo e Participação Social

Secretário JOÃO GUILHERME DE GODOY FERAZ

Secretaria de Saúde

Secretário JAÍLSON CORREIA

Secretaria de Educação

Secretário BERNARDO D'ALMEIDA

Secretaria de Segurança Urbana

Secretário MURILO CAVALCANTI

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Secretário GUILHERME COUTINHO CALHEIROS

Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos

Secretária ANA RITA SUASSUNA

Secretaria da Mulher

Secretária GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS

Secretaria de Cultura

Secretária LÉDA ALVES

Secretaria de Planejamento Urbano

Secretário ANTÔNIO ALEXANDRE

Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer

Secretária ANA PAULA VILAÇA

Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Secretário JOSÉ CAVALCANTI NEVES FILHO

Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano

Secretário JOÃO BRAGA

Secretaria de Habitação

Secretária ANA PAULA LINS

Secretaria de Saneamento

Secretário OSCAR PAES BARRETO NETO

Secretaria de Infraestrutura

Secretário ROBERTO GUSMÃO

Secretaria de Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo

Secretário ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTI JÚNIOR

Órgãos de caráter permanente próprios de Estado**Controladoria Geral do Município**

ANDRÉ JOSÉ FERREIRA NUNES

Procuradoria Geral do Município

RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA

Órgãos de Assessoramento Imediato**Gabinete do Prefeito**

RODRIGO MOTA DE FARIAS

Gabinete do Vice-Prefeito

TADEU LIRA

Gabinete de Projetos Especiais

OTÁVIO CALUMBY FERNANDES

Gabinete de Imprensa

CARLOS EDUARDO SANTOS

Assessoria Especial

FRED OLIVEIRA

Assessoria Especial**Representação em Brasília e Relações Internacionais**

ALBERTO DE LUCENA RABELLO

Editoria do Diário Oficial**Gerência Geral de Relações com a Imprensa**

OTÁVIO BATISTA

Editor

ELTON VIANA

Diagramação

JAIR BARBOSA / ALMIR MELO

Gerente-Geral de Fotografia

ANDRÉA RÉGO BARROS

DIÁRIO OFICIAL DO RECIFE

www.recife.pe.gov.br/diariooficial

Avenida Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife

Recife/PE - CEP-50030-903

Fones: 3355.8734

www.recife.pe.gov.br

PCR realiza recapeamento de três vias na Zona Norte da cidade

Andréa Régo Barros

Quem caminha pelas ruas Beco Cariri e Travessa Dowsley, em Água Fria, e Raul Pompeia, no Arruda, já sente mais conforto, segurança, liberdade. As vias receberam serviços de recapeamento asfáltico que foram realizados pela Prefeitura do Recife, por meio da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana (Emlurb), e tiveram um custo total de R\$ 300 mil. O prefeito Geraldo Julio fez a entrega simbólica das obras na manhã do sábado (15).

Na Rua Raul Pompeia, importante ligação entre os bairros do Arruda e Água Fria, o gestor municipal falou da obra do lugar e das demais que estão sendo realizadas no Recife: "Aqui na rua Raul Pompeia a gente fez toda a pavimentação aqui, está tudo sinalizado, ali tem faixa de pedestres, tem lombada, tudo preparado. Ela liga o Arruda à Água Fria, e a gente precisava atender a esse pleito da população. Esta é umas das 1.500 obras que a gente está realizando na cidade neste ano".

Já no Beco Cariri, Geraldo Julio destacou a importância da realização de obras em áreas residenciais. "No Beco do Cariri a gente está aqui vendo um novo recapeamento, estamos na frente da creche, uma rua residencial, passa muita gente, ligando o bairro, os moradores foram os beneficiados por essa pavimentação", disse ele.

Por fim, na Travessa Dowsley, o prefeito esclareceu também a necessidade de requa-



A prefeitura fez a entrega simbólica da rua Raul Pompeia, ligação entre o Arruda e Água Fria, além da rua Beco Cariri e travessa Dowsley, em Água Fria. O investimento foi de R\$ 300 mil

lificação em áreas comerciais, contribuindo com a economia local: "A Travessa Dowsley é uma rua importante aqui do comércio de Água Fria, a gente está bem pertinho do pátio da Feira Nova, que foi feito também durante a nossa gestão. Fizemos o recapeamento e a retomada da economia com o controle da pandemia, aqui é uma rua muito importante, tem muito comércio. Essa retomada aqui com o recapeamento, fica melhor, mais emprego e mais renda para a população".

A Rua Raul Pompeia teve uma área total de 4.134,52 m² beneficiada pela ação. Foram

investidos R\$ 248.256,31 no local e a intervenção aconteceu entre os dias 1º e 3 deste mês. O Beco Cariri teve a pavimentação requalificada em 417,69 m², a um custo de R\$ 23.157,78; já a Travessa Dowsley teve 459,14 m² de área recuperada, com um investimento de R\$ 29.081,73. O trabalho nestas duas últimas vias foram realizados no último dia 4. Desde 2013, a Prefeitura do Recife promoveu a entrega de mais de 900 ruas recapeadas. No total, os serviços contemplam 516 km de ruas e avenidas e representam um investimento da ordem de R\$ 209 milhões.

Sala do Empreendedor viabiliza R\$ 2,3 milhões em crédito produtivo e faz mais de 40 mil atendimentos

Mesmo com a pandemia da covid-19, a Sala do Empreendedor da Prefeitura do Recife já fomentou este ano, até julho, a liberação de R\$ 2.306.160,00 em crédito produtivo para 870 micro e pequenos empreendedores da cidade. Realizada em parceria com o Banco do Nordeste do Brasil (BNB), a ação tem o objetivo de estimular a geração de renda por meio da liberação de crédito financeiro e da renegociação de valores já disponibilizados. Em atendimento remoto desde março, a equipe da Sala do Empreendedor orienta os interessados sobre como obter o crédito, oferecido pelo banco dentro do programa Crediamigo.

Além de articular a liberação das verbas, a

Sala prestou mais de 40 mil atendimentos durante o período, entre eles, informações sobre compras, orientações contábeis, consultorias do Sebrae, alvarás de funcionamento, serviços para os microempreendedores individuais (MEIs) como formalização, declaração anual de Imposto de Renda, emissão de DAS, CIM, inscrição estadual e encaminhamento para órgãos como Vigilância Sanitária, Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano, Secretaria de Finanças e Corpo de Bombeiros. Mais de 8 mil empreendedores procuraram a Sala.

De acordo com o secretário de Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo do Recife, Antônio Júnior, o volume de crédito viabilizado pela atual gestão municipal é inédito na

história da cidade. "No ano passado conseguimos liberar mais de R\$ 4,6 milhões, sempre em parceria com as instituições financeiras. Nossa equipe continua a postos para prestar todos os serviços ao empreendedor recifense, que mais do que nunca precisa de apoio durante a pandemia. Enquanto as atividades não voltam ao normal, o atendimento está sendo feito por e-mail e Whatsapp", aponta. Os usuários podem procurar a Sala pelo e-mail saladoempreendedor@recife.pe.gov.br e via mensagens de Whatsapp para os números (81) 99171-1181 (apenas crédito), 99488-6150, 99427-0810, 99264-2040 e 99262-1892.

ORIENTAÇÃO - A Sala do Empreendedor é um espaço da Prefeitura do Recife, gerenciado pela Secretaria de Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo (STQE) e voltado para os micros e pequenos empreendedores, formalizados ou não. O objetivo é orientá-los sobre temas como linhas de financiamento; elaboração de cadastro de fornecedores; promoção de cursos de aperfeiçoamento profissional e gerencial; informações sobre o Programa Municipal de Compras Governamentais; informações sobre concessão de alvará, licenças ambientais e sanitárias e tributações. A Sala do Empreendedor tem três unidades: andar térreo do edifício-sede da Prefeitura; Compaz Governador Eduardo Campos, no Alto Santa Terezinha; e Compaz Escritor Ariano Suassuna, no Cordeiro.

Antônio Tenório/Arquivo PCR



Espaço voltado a apoiar os empreendedores está funcionando de forma remota desde março

Poder Executivo

Prefeito **GERALDO JULIO DE MELLO FILHO**

DECRETO Nº 33.899 DE 17 DE AGOSTO DE 2020

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.672, de 16 dezembro de 2019 e a Lei Nº 18.724, de 08 de junho de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA o crédito suplementar de R\$ 198.100,00 (cento e noventa e oito mil e cem reais), para atender despesas de investimentos, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$

3800 - SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA	
3801 - SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
3801.14.422.1.240.2.093 - Estruturação e Manutenção dos Centros Comunitários da Paz - Compaz	
4.4.90.52 - 0106 - Equipamentos e Material Permanente	198.100,00
Total	198.100,00
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
4801.10.301.1.236.1.033 - Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde	
4.4.90.52 - 0106 - Equipamentos e Material Permanente	198.100,00
Total	198.100,00
	=====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 17 de agosto de 2020

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 33.900 DE 17 DE AGOSTO DE 2020

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.672, de 16 dezembro de 2019 e a Lei Nº 18.724, de 08 de junho de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB o crédito suplementar de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para atender despesas de investimentos, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
5010.15.452.1.323.2.539 - Manutenção e Conservação de Áreas Verdes	
4.4.90.39 - 0108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00
Total	1.000.000,00
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
5010.15.452.1.323.2.541 - Manutenção do Sistema Viário	
4.4.90.39 - 0108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00
Total	1.000.000,00
	=====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 17 de agosto de 2020

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 33.901 DE 17 DE AGOSTO DE 2020

Aprova o Regimento Interno e o Organograma da Procuradoria-Geral do Município do Recife, definindo as competências e a estrutura hierárquica dos setores que a integram.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, IV e VI, a, Lei Orgânica do Município do Recife, com fundamento no art. 4º da Lei Municipal nº 18.555, de 12 de fevereiro de 2019, e considerando o disposto nos arts. 1º e 28 da Lei Municipal nº 18.291, de 30 de dezembro de 2016, no art. 9º da Lei Municipal nº 17.108, de 27 de julho de 2005 e nos Decretos Municipais nº 32.147, de 14 de fevereiro de 2019, nº 32.202, de 21 de fevereiro de 2019, nº 32.203, de 21 de fevereiro de 2019, nº 32.429, de 03 de maio de 2019, nº 32.477, de 17 de maio de 2019, nº 32.484 de 20 de maio de 2019, e nº 32.809, de 26 de agosto de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o Regimento Interno e o Organograma da Procuradoria-Geral do Município do Recife, nos termos dos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Recife, 17 de agosto de 2020.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Procurador-Geral do Município

JOÃO GUILHERME DE GODOY FERRAZ
Secretário de Governo e Participação Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

ANEXO I REGIMENTO DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

CAPÍTULO I DA CATEGORIA E FINALIDADE

Art. 1º A Procuradoria-Geral do Município do Recife, órgão integrante da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, permanente e próprio de Estado, tem como finalidade representar judicial e extrajudicialmente o Município do Recife, suas autarquias e fundações públicas e prestar assessoramento e consultoria jurídica aos seus órgãos e entidades, e possui as seguintes competências:

I - emitir parecer jurídico em recursos hierárquicos, cuja decisão seja de competência do Chefe do Poder Executivo;

II - auxiliar na elaboração de informações e interpor eventuais recursos nos mandados de segurança em que o Prefeito, os Secretários do Município e demais agentes da Administração Direta forem apontados como autoridades coatoras;

III - elaborar ações constitucionais relativas a leis, decretos municipais e demais atos administrativos normativos, a requerimento da autoridade competente;

IV - propor ações civis públicas para a tutela do patrimônio público, do meio ambiente, da ordem urbanística e de outros interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos, bem como promover a habilitação do Município como litisconsorte de qualquer das partes nessas ações;

V - ajuizar ações de improbidade administrativa;

VI - orientar as autoridades municipais quanto ao correto cumprimento das decisões judiciais;

VII - promover e coordenar a unificação da jurisprudência administrativa e a consolidação da legislação municipal;

VIII - uniformizar as orientações jurídicas no âmbito do Município;

IX - expedir atos jurídico-normativos, de observância obrigatória por todas as secretarias e órgãos da Administração Direta e entidades da Administração Indireta do Município;

X - participar de Comissão ou grupo de trabalho que trate de alteração, revisão, reforma ou elaboração de códigos e leis municipais, decidindo conclusivamente sobre os aspectos técnico-jurídicos;

XI - representar ao Chefe do Poder Executivo e recomendar aos Secretários do Município a adoção de providências de ordem jurídica que lhe pareçam necessárias em razão do interesse público e da boa aplicação das leis vigentes;

XII - realizar outras medidas decorrentes da atuação judicial e extrajudicial em interesse do Município.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO

Art. 2º Integram a Procuradoria-Geral do Município três grupos de setores:

I - Procuradorias Especializadas, para a execução das atividades com natureza finalística:

- a) Procuradoria-Geral Adjunta - PGA;
- b) Procuradoria Consultiva - PCON;
- c) Procuradoria da Fazenda Municipal - PFM;
- d) Procuradoria de Termos, Licitações e Contratos - PTLC;
- e) Procuradoria Judicial - PJUD;
- f) Núcleo de Urbanismo e Meio Ambiente - NUMA.

II - Setores de apoio e assessoramento:

- a) Diretoria Executiva de Gestão e Representação - DEGER;
- b) Diretoria Executiva de Inovação e Desburocratização - DEIDE;
- c) Gerência Geral de Planejamento e Gestão - GGPLAG;
- d) Gerência de Acompanhamento de Demandas e Sistema Informatizado - GINF;
- e) Gerência de Administração Setorial - GAS;
- f) Secretaria do Gabinete - GAB.

III - Setores de atividades jurídicas correlatas:

- a) Comissão Central de Inquérito - CCI;
- b) Comissão de Acumulação de Cargos - CAC;
- c) Conselho de Revisão Administrativa - CRA;
- d) Unidade da Assistência Judiciária - AJUD;
- e) Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor - PROCON.

CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º As competências da Procuradoria-Geral do Município do Recife dividem-se, entre os seus setores, da seguinte forma:

I - Procuradoria-Geral Adjunta - PGA: dirigir, supervisionar, orientar e coordenar as atividades das Procuradorias Especializadas; exercer outras atribuições que lhe forem delegadas pelo Procurador-Geral do Município do Recife; representar a Procuradoria-Geral do Município do Recife, quando designado pelo Procurador-Geral do Município; uniformizar o entendimento jurídico das Procuradorias Especializadas; prestar assessoria e consultoria judicial e extrajudicial ao Procurador-Geral do Município ;

II - Procuradoria Consultiva - PCON: prestar consultoria e assessoria jurídica aos órgãos e entidades que integram a Administração Pública Municipal Direta e Indireta, ressalvados os assuntos de competência da PTLC, da PFM e do NUMA; analisar, antes da submissão ao Chefe do Poder Executivo, a constitucionalidade e a legalidade de projetos de leis aprovados na Câmara Municipal, nas matérias de sua competência; examinar a legalidade de procedimentos administrativos disciplinares e de atos administrativos em geral, inclusive minutas de atos normativos; verificar o atendimento aos requisitos constitucionais e legais para fins de concessão de aposentadorias, pensões por morte, abonos de permanência e outros benefícios;

III - Procuradoria da Fazenda Municipal - PFM: prestar assessoria jurídica consultiva e judicial ao Município do Recife em matéria tributária; exercer o controle de legalidade, certeza e liquidez dos créditos tributários e não tributários; realizar a cobrança judicial e extrajudicial dos créditos inscritos em Dívida Ativa do Município, e promover, com exclusividade, a execução judicial da dívida ativa tributária e não tributária da Fazenda Pública Municipal;

IV - Procuradoria de Termos Licitações e Contratos - PTLC: examinar e aprovar previamente editais de licitação de interesse da Administração Direta, Autárquica e Fundacional; analisar as impugnações a editais de licitação aprovadas; elaborar, examinar e aprovar as minutas de contratos, convênios e outros ajustes, bem como de seus termos aditivos, em que for parte ou interessada a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, observadas as minutas padronizadas e aprovadas pela Procuradoria-Geral; opinar previamente sobre a legalidade das contratações diretas, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, realizadas pela Administração Direta e, excetuadas as dispensas em razão do valor, nos termos da legislação aplicável; fazer a consultoria jurídica quanto aos temas de licitações, contratos, convênios e demais ajustes celebrados pela Administração Direta, Autárquica e Fundacional; auxiliar as entidades integrantes da Administração Indireta na realização das atividades descritas neste dispositivo, quando expressamente solicitada a respeito;

V - Procuradoria Judicial - PJUD: representar judicialmente o Município, suas autarquias e fundações públicas, na defesa dos seus interesses e do seu patrimônio, nas ações em que for autor, réu ou terceiro interveniente;

VI - Núcleo de Urbanismo e Meio Ambiente - NUMA: prestar consultoria jurídica na área do direito urbanístico e ambiental; autorizar o exercício do poder de polícia do Município no que diz respeito ao controle das construções e atividades urbanas; atuar jurídico-administrativamente nos procedimentos de usucapião extrajudicial; apoiar a Procuradoria Judicial em ações específicas relacionadas ao controle e planejamento urbano e ambiental;

VII - Diretoria Executiva de Gestão e Representação - DEGER: coordenar as atividades de gestão em atendimento às necessidades administrativas da Procuradoria-Geral do Município do Recife; assessorar e representar o Procurador-Geral do Município do Recife, quando designado; atuar por delegação do Procurador-Geral do Município do Recife, observados os limites do art. 61 da LOMR;

VIII - Diretoria Executiva de Inovação e Desburocratização - DEIDE: promover projetos de tecnologia avançada para a inovação e desburocratização da Procuradoria-Geral do Município do Recife;

IX - Gerência Geral de Planejamento e Gestão - GGPLAG: realizar a gestão estratégica, organizacional, de comunicação, administrativa, financeira, orçamentária, de recursos humanos, projetos e processos da Procuradoria-Geral do Município do Recife;

X - Gerência de Acompanhamento de Demandas e Sistema Informatizado - GINF: executar a gestão de processos para o aperfeiçoamento da sua tramitação; gerenciar e apoiar tecnicamente o uso do sistema de gestão de processos da Procuradoria-Geral do Município do Recife;

XI - Gerência de Administração Setorial - GAS: dirigir, supervisionar e coordenar todas as atividades de administração nas áreas de contabilidade e finanças da Procuradoria-Geral do Município - PGM; praticar os atos de gestão orçamentária e de planejamento financeiro; elaborar o orçamento anual necessário à execução das atividades da PGM; organizar, dirigir e controlar os processos de compras de bens e contratação de serviços, bem como da logística de distribuição e da gestão de frota; acompanhar a manutenção de infraestrutura e insumos básicos da PGM; elaborar e acompanhar o fluxo de caixa da PGM, zelando pela sua solvência; coordenar e supervisionar os assuntos relativos à área contábil; coordenar e supervisionar os assuntos relativos à área de apoio estrutural; gerir e administrar os bens pertencentes à PGM e seus fundos, zelando por sua integridade; administrar os recursos humanos e os serviços gerais, inclusive quando prestados por terceiros; prestar informações e contas aos órgãos de controle;

XII - Secretaria de Gabinete - GAB: prestar assistência direta e apoio administrativo ao Procurador-Geral e ao Procurador-Geral Adjunto do Município do Recife; elaborar minutas de correspondência oficial e redigir cartas, e-mails, despachos e encaminhamentos específicos; executar atividades de recepção e cerimonial; selecionar documentos para encaminhamento e apreciação do Procurador-Geral do Município e demais Procuradorias; preparar agenda de compromissos e controlar seu cumprimento; preparar reuniões convocando participantes e redigindo atas; controlar o fluxo de documentos e protocolos na Procuradoria-Geral do Município do Recife; realizar atividades correlatas à chefia de gabinete; gerenciar a entrada e saída de documentos que tramitam na Procuradoria-Geral do Município do Recife;

XIII - Comissão Central de Inquérito - CCI: proceder à apuração de infrações disciplinares dos servidores da Administração Direta Municipal, por determinação do Procurador-Geral do Município do Recife;

XIV - Comissão de Acumulação de Cargos - CAC: prestar consultoria e assessoramento jurídico ao Procurador-Geral do Município na apreciação de casos de acumulação de cargos, funções, proventos de aposentadoria ou empregos no serviço público municipal da administração direta e indireta; decidir sobre a legalidade da acumulação em casos de denúncias; apreciar consultas de outros órgãos ou entidades da administração indireta municipal interessados em esclarecer a legalidade de situações que importem em acumulação; fiscalizar e implementar o cumprimento das normas de proibição de acumulação de cargos; estudar e propor revisão das normas pertinentes à matéria;

XV - Conselho de Revisão Administrativa - CRA: julgar os recursos voluntários e de ofício interpostos das decisões proferidas em primeira instância, nos processos relativos a ilícitos administrativos extra tributários, exceto os funcionais; opinar sobre quaisquer assuntos de sua competência que forem submetidos à sua apreciação pelo Prefeito ou por secretário municipal; sugerir aos secretários municipais, independentemente de provocação, medidas tendentes a aperfeiçoar a legislação relativa à matéria de sua competência; anular o processo, no todo ou em parte, sempre que verificar erro insanável, inclusive em qualquer de suas peças substanciais, podendo devolver o processo, quando couber, à primeira instância administrativa para nova instrução e julgamento; solicitar à autoridade competente a abertura de inquérito, quando, do exame do processo, se verificar a existência de ilícito administrativo praticado por servidor público; determinar a supressão de expressões que considerer descorteses ou ofensivas, utilizadas pelas partes no processo; determinar a realização de diligência ou qualquer outro ato processual com a finalidade de fornecer subsídios ao julgamento do processo, solicitar informações e requisitar certidões às repartições públicas municipais;

XVI - Unidade da Assistência Judiciária - AJUD: prestar assistência judiciária aos cidadãos do Município do Recife, buscando primordialmente a promoção da conciliação dos interesses das partes;

XVII - Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor - PROCON: planejar e executar a política de proteção e defesa dos consumidores no Município do Recife; orientar e fiscalizar o cumprimento da legislação de defesa ao consumidor; apurar as denúncias recebidas, elaborar e divulgar o cadastro de reclamações fundamentadas contra os fornecedores.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 4º Fica instituído o Conselho das Procuradorias Especializadas da Procuradoria-Geral do Município do Recife (CPE/PGM), ao qual compete opinar sobre a criação de soluções e diretrizes para o desenvolvimento das Procuradorias Especializadas integrantes da estrutura da Procuradoria-Geral do Município do Recife.

Art. 5º O Conselho das Procuradorias Especializadas da Procuradoria-Geral do Município do Recife terá a seguinte composição:

I - Membros natos:

a) Os Procuradores-Chefes titulares das Procuradorias da Fazenda Municipal, Consultiva, Judicial e de Termos Licitações e Contratos e do Núcleo de Urbanismo e Meio Ambiente, e, como suplentes, os Procuradores-Adjuntos de cada uma dessas especializadas;

b) O Presidente da Associação dos Procuradores do Município do Recife, sem direito a voto.

II - Membros eleitos: um Procurador integrante de cada Procuradoria Especializada e respectivo suplente, eleitos dentre os integrantes da carreira, em eleição interna coordenada pelo Procurador-Chefe.

§1º Os membros eleitos, bem como os respectivos suplentes, serão nomeados para mandato de 02 (dois) anos, admitida uma recondução.

§2º O Presidente do Conselho poderá convidar outros Procuradores para participarem das reuniões, sem direito a voto.

§3º Perderá o mandato, sendo substituído pelo respectivo suplente, o Conselheiro que deixar de comparecer a 02 (duas) reuniões, sem justificativa.

§4º Ocorrendo vaga no Conselho, o suplente convocado para preenchê-la completará o mandato do Conselheiro por ele substituído.

§5º Os Procuradores integrantes do Conselho desempenharão as suas atividades sem prejuízo de suas atribuições de Procurador e sem qualquer remuneração adicional.

Art. 6º Compete ao Conselho das Procuradorias Especializadas - CPE da Procuradoria-Geral do Município do Recife:

I - opinar sobre medidas de interesses da categoria;

II - sugerir ao Procurador-Geral do Município a adoção de medidas e providências necessárias ao bom desempenho dos serviços a cargo da Procuradoria-Geral do Município;

III - propor súmulas e pareceres normativos no que se refere à uniformização de decisões em processos judiciais e administrativos, conforme proposição de qualquer dos seus membros;

IV - opinar sobre possíveis conflitos de competência entre os órgãos integrantes da estrutura organizacional da Procuradoria-Geral do Município;

V - elaborar e aprovar o seu próprio Regimento Interno;

VI - sugerir ao Procurador-Geral do Município a adoção de medidas que visem ao aperfeiçoamento profissional dos Procuradores do Município;

VII - opinar sobre o Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Município do Recife;

VIII - propor a realização de concurso de ingresso na carreira de Procurador do Município e de concurso de ingresso nas carreiras do quadro de pessoal da Procuradoria-Geral do Município.

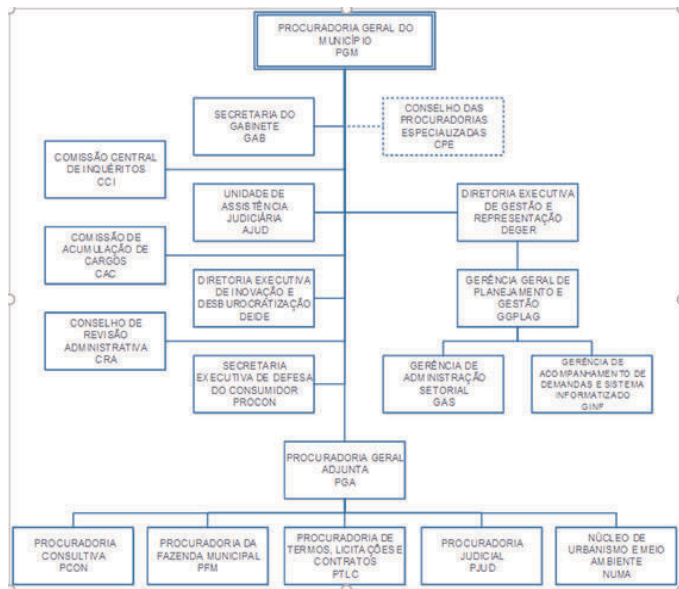
Art. 7º À Procuradoria-Geral do Município compete proporcionar todo apoio técnico e administrativo necessário ao funcionamento do Conselho das Procuradorias Especializadas.

Art. 8º Os casos omissos no presente Regimento serão dirimidos pelo Procurador-Geral do Município.

Art. 9º O Procurador-Geral do Município editará atos necessários ao fiel cumprimento do presente Regimento Interno.

Art. 10. As autarquias e fundações públicas do Município do Recife que ainda não são representadas judicial e extrajudicialmente pela Procuradoria-Geral do Município se adequarão de forma gradativa, nos termos da conclusão do estudo a ser apresentado por Grupo de Trabalho especialmente instituído para este fim e aprovado pelo Conselho das Procuradorias Especializadas da Procuradoria-Geral do Município do Recife (CPE/PGM) e pelo Procurador-Geral do Município.

ANEXO II ORGANOGRAMA DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO



PORTARIA Nº 1429 DE 17 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº420/2020 - GAB/ SEMOC/PR, RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **EDNALDO FERREIRA DA SILVA, CPF nº 33547726468**, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Logística do Comércio Informal, símbolo "CAA-2", e nomeá-lo para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Centro Secundário do Comércio Informal, símbolo "CAA-1", da Secretaria Executiva de Operações Especiais e Gestão, da Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano, a contar de 13 de agosto de 2020.

PORTARIA Nº 1430 DE 17 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº417/2020 - GAB/ SEMOC / PR, RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **JOSE EFREM SILVA ARAGAO, CPF nº 11368691404, matrícula nº 105.023-0**, do cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Centro Secundário do Comércio Informal, símbolo "CAA-1", e nomeá-lo para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Executivo de Controle Urbano, símbolo "CDA-3", da Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano, a contar de 13 de agosto de 2020.

PORTARIA Nº 1431 DE 17 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº418/2020 - GAB/ SEMOC / PR, RESOLVE:

Designar **FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS CORDEIRO, CPF: 46213546472, matrícula 24.168-1**, para exercer a função gratificada de Gerente de Fiscalização de Trânsito, símbolo "FDA-0", da Secretaria Executiva de Operações Especiais e Gestão, da Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano, a contar de 13 de agosto de 2020.

PORTARIA Nº 1432 DE 17 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº416/2020 - GAB/ SEMOC / PR, RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **PAULO GONÇALVES DA MATA FILHO, CPF nº 153.059.454-53, matrícula nº 103.884-2**, do cargo de provimento em comissão de Diretor Executivo de Controle Urbano, símbolo "CDA-3" e designá-lo para a função gratificada de Gerente Geral de Comércio Informal, símbolo "FDA", da Diretoria Executiva de Controle Urbano, da Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano, a contar de 13 de agosto de 2020.

PORTARIA Nº 1433 DE 17 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº419/2020 - GAB/ SEMOC / PR, RESOLVE:

Nomear **ROBERTA CRISTINA DOS SANTOS, CPF nº 49335804487**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Informação, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano, a contar de 13 de agosto de 2020.

PORTARIA Nº 1434 DE 17 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº414/2020 - GAB/ SEMOC / PR, RESOLVE:

Nomear **ANDERSON LIMA DA CRUZ, CPF nº 05900674436**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Logística do Comércio Informal, símbolo "CAA-2", da Secretaria Executiva de Operações Especiais e Gestão, da Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano, a contar de 13 de agosto de 2020.

PORTARIA Nº 1435 DE 17 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das suas atribuições, tendo em vista o ofício nº 031/2020 - GAB/GIMP, RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **LORENA BORGES DE ANDRADE, CPF nº 08221259438**, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Apoio, símbolo "CAA-3", do Gabinete de Imprensa, a contar de 10 de agosto de 2020.

PORTARIA Nº 1436 DE 17 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das suas atribuições, tendo em vista o ofício nº 031/2020 - GAB/GIMP, RESOLVE:

Nomear **LUIZ FELIPE SILVESTRE DOS SANTOS, CPF nº 10234267496**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Apoio, símbolo "CAA-3", do Gabinete de Imprensa, a contar de 10 de agosto de 2020.

PORTARIA Nº 1437 DE 17 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das suas atribuições, tendo em vista o ofício nº 031/2020 - GAB/GIMP,

RESOLVE:

Nomear **LORENA BORGES DE ANDRADE, CPF nº 08221259438**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Assessoria de Imprensa, símbolo "CAA-2", do Gabinete de Imprensa, a contar de 10 de agosto de 2020.

PORTARIA Nº 1438 DE 17 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **GISELDA CRISTINA DA SILVA, CPF nº 55741118453**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente do Sistema de Participação Social, símbolo "CAA-3", da Secretaria Executiva de Participação Social, da Secretaria de Governo e Participação Social, a contar da data da publicação.

PORTARIA Nº 1439 DE 17 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **FRANCIELE TALITA PIRES PORTO DA SILVA, CPF nº 11129028488**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente do Sistema de Participação Social, símbolo "CAA-3", da Secretaria Executiva de Participação Social, da Secretaria de Governo e Participação Social, a contar da data da publicação.

PORTARIA Nº 1440 DE 17 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **MANOEL MEDEIROS DE OLIVEIRA, CPF nº 05046058448**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Articulação, símbolo "CDA-4", da Secretaria de Governo e Participação Social, a contar de 13 de agosto de 2020.

PORTARIA Nº 1441 DE 17 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **ANIBAL BORGES PESSOA RIOS FILHO, CPF nº 04604316414**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Articulação Política, símbolo "CDA-4", da Secretaria de Governo e Participação Social, a contar de 13 de agosto de 2020.

PORTARIA Nº 1442 DE 17 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nomear **YEDA DE OLIVEIRA SILVA XAVIER, CPF nº 59057033453**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Ouvidoria, símbolo "CAA-2", da Fundação de Cultura da Cidade do Recife, a contar da data da publicação.

PORTARIA Nº 1443 DE 17 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 141/2020 GAB/PROCON,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **LUCAS FARIAS SANTOS MOREIRA DO NASCIMENTO, CPF nº 05275321422**, do cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico do Consumidor, símbolo "CAA-4", do PROCON-Recife, da Procuradoria Geral do Município, a contar de 31 de julho de 2020.

PORTARIA Nº 1444 DE 17 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 142/2020 GAB/PROCON,

RESOLVE:

Nomear **RENATA VANESSA BARBOSA DE LIMA, CPF nº 04276206430**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico do Consumidor, símbolo "CAA-4", do PROCON-Recife, da Procuradoria Geral do Município, a contar de 01 de agosto de 2020.

PORTARIA Nº 1445 DE 17 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº763/2020 -GAB/SDSJPDH,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **MARIA AUXILIADORA DE AZEVEDO FRANZA, CPF nº 89565452434**, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Acolhimento de Crianças e Adolescentes, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Política sobre Drogas e Direitos Humanos, a contar de 05 de agosto de 2020.

PORTARIA Nº 1446 DE 17 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº763/2020 -GAB/SDSJPDH,

RESOLVE:

Nomear **MARILLIA GABRIELLA TORRES DE ANDRADE, CPF nº 06259574401, matrícula nº nº 113.506-6**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Acolhimento de Crianças e Adolescentes, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Política sobre Drogas e Direitos Humanos, a contar de 06 de agosto de 2020.

PORTARIA Nº 1447 DE 17 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº763/2020 -GAB/SDSJPDH,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **MARILLIA GABRIELLA TORRES DE ANDRADE, CPF nº 06259574401, matrícula nº nº 113.506-6**, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Nutrição, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Política sobre Drogas e Direitos Humanos, a contar de 05 de agosto de 2020.

PORTARIA Nº 1448 DE 17 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº763/2020 -GAB/SDSJPDH,

RESOLVE:

Nomear **FELIPE LIMA SOARES, CPF nº 09070866404**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Nutrição, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Política sobre Drogas e Direitos Humanos, a contar de 06 de agosto de 2020.

PORTARIA Nº 1449 DE 17 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº770/2020 -GAB/SDSJPDH,

RESOLVE:

Nomear **SAIRA AGUIAR ROCHA, CPF nº 11158762445, matrícula nº 113.506-6**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Prestação de Contas, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Política sobre Drogas e Direitos Humanos, a contar de 06 de agosto de 2020.

PORTARIA Nº 1450 DE 17 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº796/2020 -GAB/SDSJPDH,

RESOLVE:

Nomear **BÁRBARA OLIVEIRA TENÓRIO TALES, CPF nº 06007106454**, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Cuidado, símbolo "CDA-5", da Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Política sobre Drogas e Direitos Humanos, a contar da data da publicação.

PORTARIA Nº 1451 DE 17 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 422/2020 - GAB/ SEMOC / PR,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **OSÓRIO PEIXOTO DA SILVA, CPF nº 10492585415**, do cargo de provimento em comissão de Gestor de Feiras, símbolo "CAA-1", da Autarquia de Serviço Urbanos do Recife, a contar da data da publicação.

PORTARIA Nº 1452 DE 17 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 422/2020 - GAB/ SEMOC / PR,

RESOLVE:

Nomear **CLÁUDIO DANILO DE ALMEIDA PERNAMBUCO FILHO, CPF nº00738555452**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor de Feiras, símbolo "CAA-1", da Autarquia de Serviço Urbanos do Recife, a contar da data da publicação.

PORTARIA Nº 1453 DE 17 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 319/2020 - GABPE, RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **HENRIQUE PEREIRA DA SILVA NETO, CPF nº 35367148468**, do cargo de provimento em comissão de Gestor Técnico, símbolo "CAA-1", do Gabinete de Projetos Especiais, a contar de 17 de agosto de 2020

PORTARIA Nº 1454 DE 17 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 319/2020 - GABPE, RESOLVE:

Nomear **ERICK LINDEMBERG WANDERLEY, CPF nº 08026541421**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor Técnico, símbolo "CAA-1", do Gabinete de Projetos Especiais, a contar de 17 de agosto de 2020.

PORTARIA Nº 1455 DE 17 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 619/2020 - GAB/SEDUC,

CONSIDERANDO a declaração de "Situação de Emergência" no Município do Recife, por meio do Decreto Municipal Nº 33.511 de 15 de março de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º do Decreto Municipal nº 33.513, de 16 de março de 2020;

RESOLVE:

Designar **JOSIANE SODRÉ DA SILVA, CPF nº 45925135415, matrícula nº 66.822-4**, para exercer a função gratificada de Dirigente, da Escola Municipal Vila Operária, RPA 06, da Secretaria de Educação, durante o período de afastamento do titular, **Mirian Rosele Guimarães Costa, matrícula nº 37.539-5**, sem prejuízo da remuneração da função durante o período de afastamento, a partir de 05/08/2020 até quando perdurar a "Situação de Emergência" causada pelo Coronavírus - COVID-19, já declarada em Decreto Municipal.

PORTARIA Nº 1456 DE 17 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria nº1427 de 14 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 091 de 15 de agosto de 2020, referente a exoneração de **LUCIANA MARIA FÉLIX DE QUEIROZ RIO, CPF nº 83444033400**.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas

Secretário **MARCONI MUZZIO**

PORTARIA Nº. 314 DE 14 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no inciso I, do art. 71 da Lei Municipal nº 14.728/85, como também o disposto no art. 1º do Decreto Municipal nº 33.807 de 17/07/2020 e informações da CCI/PGM nos autos do processo nº 07.12600.5.20.

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, em 10/02/2020, o servidor **Caio José Lopes de Queiroz, matrícula nº 108.268-0**, ocupante do cargo efetivo de Agente Apoio Desenvolvimento Escolar.

MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Secretário

Secretaria de Finanças

Secretário **RICARDO DANTAS**

EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA**Extrato de Contrato**

Processo: nº 006/2019.

Comissão: CPL

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação.

Natureza/Objeto: Serviços de Informática

Objeto: Prorrogação da vigência do prazo contratual, por mais 07 (sete) meses.

Contrato: AJU nº 031/2019

Prazo de Vigência: 05 (cinco) meses

Contratado : IDAS-INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E INOVAÇÃO LTDA

CNPJ: nº 20.871.242/0001-68

Termo Aditivo: 1º (primeiro)

Valor Contratado: R\$ 32.200,00 (trinta e dois mil e duzentos reais)

Valor Acrescido: R\$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais)

Recife, 13 de agosto de 2020.

Eugênio José Batista Antunes- Diretor Presidente

Ana Maria Alves Monteiro Pessoa - Membro de Apoio/CPL (*)(***)

Secretaria de Saúde

Secretário **JAILSON DE BARROS CORREIA**

PORTARIA Nº 052 /2020-GAB/SS, DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na lei nº 18.218, de 23 de março de 2016 e no art. 11º, do decreto nº 30.289, de 13 de fevereiro de 2017,

resolve:

Art. 1. Divulgar a Relação dos Servidores Aptos para Percepção do Incentivo Financeiro de Campo – IFC – 2º Ciclo/2020, que deverá ser visualizado pelo servidor, no blog SUSRECIFE, pelo endereço eletrônico: <http://www.susrecife.com.br/>, a partir de 18/08/2020. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAILSON DE BARROS CORREIA

Secretário de Saúde

Licitação**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS.****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS****AVISO DE LICITAÇÃO**

SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES – SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

Processo Licitatório nº 015/2020 – Pregão Eletrônico nº 014/2020 – BB nº 830.421. Compra: Registro de Preço, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de bobina em papel e fita para impressora, 4 (quatro) lotes com 4 (quatro) itens, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Valor estimado: R\$ 333.953,55. Data e Local da Sessão de Abertura: 31/08/2020 às 09:00hs e disputa no mesmo dia às 11:00hs (Horários de Brasília), no site eletrônico do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br – Acesso Identificado. Edital, anexos e outras informações pelos sites www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou no endereço Av. Cais do Apolo, 925, 2º andar do Edifício Sede da Prefeitura do Recife, no horário de 09:00 às 17:00 horas, fone (81) 3355-8698. Recife, 17/08/2020. **Eginaldo de Oliveira Jordão.** Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO

SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES – SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

Processo Licitatório nº 016/2020 – Pregão Eletrônico nº 015/2020 – BB nº 830.427. Compra: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de coletes funcionais, lote único, para a Secretaria Executiva de Defesa Civil. Valor estimado: R\$ 48.366,25. Data e Local da Sessão de Abertura: 01/09/2020 às 09:00hs e disputa no mesmo dia às 11:00hs (Horários de Brasília), no site eletrônico do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br – Acesso Identificado. Edital, anexos e outras informações pelos sites www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou no endereço Av. Cais do Apolo, 925, 2º andar do Edifício Sede da Prefeitura do Recife, no horário de 09:00 às 17:00 horas, fone (81) 3355-8698. Recife, 17/08/2020. **Eginaldo de Oliveira Jordão.** Pregoeiro.

GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 002/2020 BB nº 826.676 CEL

RESULTADO FINAL/EXTRATO ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de cortina corta fogo para o Teatro do Parque. Resultado do Julgamento da Proposta - Empresa habilitada e declarada vencedora (lote adjudicado/licitante/valor global): LOTE ÚNICO: FULL TEC ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 04.855.314/0001-27) –R\$ 330.000,00.

Recife, 17 de agosto de 2020. **ANA PAULA RODRIGUES** Presidente da Comissão Especial de Licitação

GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2020 BB nº 821.598 CEL

JULGAMENTO RECURSO ADMINISTRATIVO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de esquadrias metálicas. À vista do que consta nos autos, a Comissão Especial de Licitações torna público que o Recurso Administrativo interposto pela empresa ZALA ENGENHARIA LTDA foi conhecido por sua tempestividade, e, no mérito, julgado IMPROCEDENTE, o que foi ratificado pelo Chefe do Gabinete de Projetos Especiais. A CEL matem a decisão anterior permanecendo como vencedora do certame a empresa VENCER ENGENHARIA E SERVICOS LTDA.

Recife, 17 de agosto de 2020. **ANA PAULA RODRIGUES** Presidente da Comissão Especial de Licitação

Poder Legislativo

Presidente **EDUARDO MARQUES**

RESOLUÇÃO Nº 2734/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 255 do seu Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 2624, de 20/12/2016, promulga a seguinte Resolução:

Modifica a Resolução nº 2.624, de 20 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, para incluir a concessão da medalha de mérito “Olegária Mariano”.

Art. 1º Modifique-se o caput do art. 222 da Resolução nº 2.624, de 20 de dezembro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 222. Por meio de Projeto de Decreto Legislativo aprovado em discussão e votação únicas, a Câmara poderá conceder o título de “Cidadão do Recife” e as medalhas de mérito “José Mariano” e “Olegária Mariano” a pessoas nacionais ou estrangeiras radicadas no país que se tenham projetado nas atividades culturais, políticas, científicas e sociais, ou que se tenham revelado, comprovadamente, benfeitoras da humanidade.” (NR)

Art. 2º Modifique-se a denominação da Subseção III da Seção III do Capítulo IV do Título III da Resolução nº 2.624, de 20 de dezembro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:


“Subseção III

Das Medalhas de Mérito José Mariano e Olegária Mariano”. (NR)

Art. 3º Modifique-se o art. 225 da Resolução nº 2.624, de 20 de dezembro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 225. As medalhas de mérito “José Mariano” e “Olegária Mariano” poderão ser conferidas respectivamente às pessoas de sexo masculino e feminino, físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, ainda que não radicadas no Brasil, que se tenham consagrado mundialmente por serviços prestados à humanidade e à paz universal, por via de projeto de decreto legislativo subscrito por 3/5 (três quintos) dos membros da Câmara e aprovado pelo mesmo quórum.” (NR)

Art. 4º Modifique-se o inciso VI do art. 115 da Resolução nº 2.624, de 20 de dezembro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação: “VI - concessão de títulos de cidadania recifense e outorga das medalhas “José Mariano” e “Olegária Mariano” e de outras honrarias e prêmios”.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor a partir do início da próxima legislatura. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, em 10 de agosto de 2020. **EDUARDO MARQUES** Presidente.
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 37/2018, DE AUTORIA DA COMISSÃO EXECUTIVA DA CMR.



Já lavou as mãos hoje?

**VOCÊ SABIA QUE LAVAR AS
MÃOS COM ÁGUA E SABÃO
É MAIS EFICAZ QUE O
ÁLCOOL EM GEL?**



RECIFE
PREFEITURA DA CIDADE

Debate sobre interrupção de gravidez

O caso do aborto de uma criança de 10 anos, grávida do próprio tio após uma série de estupros, tomou repercussão nacional e foi abordado durante reunião ordinária da Câmara Municipal do Recife, nesta segunda-feira (17), transmitida por videoconferência. A menina, proveniente do Espírito Santo, teve o direito negado em um hospital daquele Estado, e viajou à capital pernambucana para interromper a gravidez, neste domingo (16), no Centro Integrado de Saúde Amauri de Medeiros (Cisam). Os vereadores discutiram a presença de políticos em uma manifestação contrária à interrupção da gravidez, em frente à unidade de saúde.

“Quando a gente fala em vida, tem que lembrar que a grande vítima é essa menina de dez anos de idade que, de forma cruel, foi abusada. Criança não gera criança”. Com essas palavras, a vereadora Aline Mariano (PP) se pronunciou a respeito da manifestação. Ela criticou o comportamento de al-

guns políticos pernambucanos no caso.

O vereador André Régis (PSDB) usou a palavra “repugnante” para classificar a exploração política que algumas pessoas fizeram do caso. “É inacreditável a dimensão política que este caso tomou. Alguém vazou a informação sigilosa protegida por lei, quando tudo deveria ter ocorrido em segredo de justiça. Agora, é preciso apurar quem cometeu esse crime”, afirmou. O aborto legal, lembrou o parlamentar, é tema constitucional e “está abrigado nos princípios da dignidade humana”.

Ivan Moraes (PSOL), por sua vez, prestou solidariedade à família da menina e fez um relato do caso. “Foram quatro anos de estupros consecutivos, que acabaram fazendo com que essa criança acabasse grávida”, disse. “A criança chegou à maternidade de forma sigilosa para que fosse mantido seu anonimato, mas a informação foi vazada nas redes sociais através de uma ativista extremista, que começou

a instigar uma manifestação na maternidade de alto risco, em meio à maior pandemia da história”.

A m a r o Cipriano Maguari (PSB) lamentou o comportamento de parlamentares que se juntaram à manifestação. “Foi um momento infeliz dos parlamentares que estiveram no Cisam. E, ainda mais, pelo sofrimento, pelo desespero - a criança poderia perder a vida. Esse é um momento de dor. Era um [procedimento de] alto risco, e o médico estava lutando para salvar uma vida”. O vereador Fred Ferreira (PSC) lamentou o crime de pedofilia de que foi vítima a menina. “Sou contra o aborto. Eu sou contra o aborto planejado. Em tudo isso que

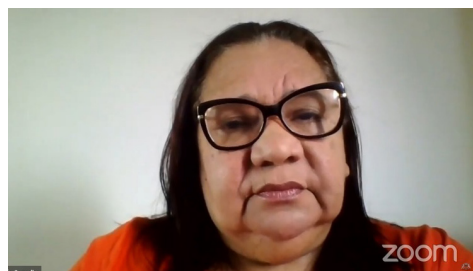


Vereadores discutiram o caso da menina capixaba que fez procedimento no Recife

aconteceu, eu me coloquei como pai. A gente tem que estar preocupado, e muito preocupado, com a vida dessa criança”.

Aerto Luna (PSB) leu a nota divulgada pela Igreja Católica, por meio do Arcebispo da Arquidiocese de Olinda e Recife, Dom Fernando Saburido, em que destaca que “Observa os mandamentos” e ressalta entre eles: “Não matarás”. Ele disse que concorda com o teor da nota. “Defendo a lei de Deus e defendo o bom debate plural e respeitoso, mesmo que as opiniões sejam divergentes”.

Desafio das mulheres na pandemia



Aimée Carvalho repercutiu pesquisa sobre o acúmulo de funções

Sensível à causa da mulher, a vereadora Aimée Carvalho (PSB) repercutiu uma reportagem veiculada no Jornal do Commercio, no domingo, de autoria de Amanda Rainheri, que fala sobre o desafio de ser mulher durante a pandemia, em especial, no caso das mães. Ela reafirmou, na manhã desta segunda-feira (17), durante reunião ordinária, da Câmara do Recife, por videoconferência, a importância do esforço das mulheres nesses cinco meses em que a rotina das mães

mudou totalmente desde o início da pandemia, com um aumento exponencial de demandas.

Ela assegurou que o trabalho remoto, as tarefas domésticas e os cuidados com os filhos em tempo integral têm causado sobrecarga e as consequências já são sentidas na saúde mental e emocional das mães, como destacou a matéria. “De acordo com uma pesquisa realizada pela Catho, empresa especializada em empregos que ouviu sete mil mulheres, concluiu que 60% das mães sentiram os impactos emocionais do isolamento social. Do total de entrevistadas, 79% relataram sentir sintomas de ansiedade”.

A vereadora relatou que na pesquisa ficou claro que entre os sinais mais frequentes estão o estresse, o cansaço mental, a desmotivação, a perda de sono, tristeza, solidão e depressão. “O levantamento mostra ainda que 42% das mulheres têm dificuldade em conciliar isolamento social e saúde mental, 40% acham difícil conciliar trabalho, tarefas domésticas e filhos e 23% reclamam de falta de concentração para as atividades profissionais”.

Aimée Carvalho lembrou ainda que quando falava o tempo inteiro que os efeitos da pandemia iam além das tristes mortes causadas pela covid-19, eram questões como estas que estava ressaltando. O isolamento social, que segundo ela, é fundamental e necessário, também deixou, por outro lado, sequelas que precisam ser

acompanhadas e tratadas com igual responsabilidade. “Um total de 70% dos trabalhadores de saúde em todo o mundo são mulheres, fato que as expõe a um maior risco de infecção pelo novo coronavírus. Com o isolamento, os índices de violência doméstica aumentaram, como bem destacou a Ministra da Família, Damares Alves. Além disso, entre os idosos, há mais mulheres vivendo sozinhas e com baixos rendimentos”.

A vereadora também chamou a atenção para os índices de contaminação e mortes que começam a dar sinais de que este triste momento que vivemos nos últimos meses começou a ir embora, pouco a pouco. E todos devem permanecer fazendo a sua parte, usando máscaras, evitando aglomerações, observando os cuidados com a higiene pessoal.

